Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Março de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027-2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP
VENCEDOR: AILTON GOMES DE GODOI
CNPJ: 26.789.953/0001-74
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00
MAIRES INFORMAÇÕES: 62 3336 72 11

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:AEEADF39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 11 de abril de 2017, às 09 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de medicamentos injetáveis. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 28 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:B553D0BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 12 de abril de 2017, às 09 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de medicamentos para dispensação específica. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 28 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:FADE11E4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034-2017

A Comissão Permanente de Licitações, por meio de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação do Pregão Presencial n° 034/2017 que tem por objeto a locação de uma caminhonete cabine dupla, com motorista.

Alexania, 27 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:6ECF229B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024-2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
ITENS: 1,13
VENCEDOR: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME
CNPJ: 21.668.414/0001-63 VALOR GLOBAL: R$ 88.287,60
ITENS: 02,17.
VENCEDOR: CONSTRUTORA, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI-ME; CNPJ: 25.404.402/0001-82
VALOR GLOBAL: R$ 1.831,40
ITENS: 03,06,08,09,10,11,12,16,20.
VENCEDOR: CARDOSO AGRO CAMPO EIRELI-ME; CNPJ: 17.405.476/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 9.734,30
ITENS: 04,23,26.
VENCEDOR: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA ME;
CNPJ: 13.554.905/0001-55

VALOR GLOBAL: R$ 42.273,00
ITENS: 05,14.
VENCEDOR: ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI ME;
CNPJ: 21.579.850/0001-66
VALOR GLOBAL: R$ 7.472,00
ITENS: 7,15,18,19,21,22,24,25.
VENCEDOR: SEMATMIX COM. REP. E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 19.508.565/0001-02
VALOR GLOBAL: R$ 18.851,41
MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336 72 11

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:AB7B47BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 084/2017

DECRETO Nº 084/2017. DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FMDE E FUNDEB".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadas a Sra. DANIELLY ANDRADE SILVA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, portadora do CPF nº 036.217.511-06 e RG nº 5487616 – SPTC/GO, para exercer o cargo de TESOUREIRA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FMDE COM O CNPJ Nº 21.841.442/0001-30, e
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB COM O CNPJ Nº 22.133.203/0001-99, juntamente com a Secretária Municipal de Educação KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, portadora do CPF nº 878.075.131-87 e RG nº 3357108 DGPC/GO, com amplos poderes para movimentar as contas bancárias da AGÊNCIA 0836-2, da Secretaria Municipal de Educação abertas no CNPJ da Prefeitura, (24.859.316/0001-00 conforme abaixo relacionadas:

CONTAS:
13.602-6
17.755-5
8829-3
8521-9
5896-3

FUNDEB:
10.608-9

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU RSOS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR. FINANC EIRO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
• CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAI S

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C7D4DB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 071/2017

DECRETO Nº 071/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de serviços jurídicos especializados"

A Prefeita de APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e tendo em vista a necessidade da contratação de um profissional experiente e capacitado para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada à Administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) – A Empresa LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.626.417/000158, é uma empresa que tem como representante o Dr. Leandro Rodrigues de Freitas, de notória especialização no patrocínio de consultoria jurídica especializada;
B) – O Dr. Leandro Rodrigues de Freitas possui competência, experiência e especialização na área pública, tendo curso de Especialização em Direito Administrativo e Municipal;
C) – depreende-se da documentação apresentada que, há vários anos, tal profissional tem prestado serviços para vários Municípios Goiano, tendo demonstrado ótimo desempenho, idoneidade e grande presteza no trato da coisa pública;
D) – devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissional habilitado, de notória especialização e de plena confiança do administrador da coisa pública;
E) – serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica ou através de cursos de pós-graduação;
F) - jurisprudência do Tribunal de Contas dos Municípios tem entendimento consolidado no sentido de aprovar a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para serviços de assessoria

jurídica, a exemplo do Acórdão AC nº 01700/2015 (Relator: Cons. Paulo Rodrigues), Acórdão AC nº 08346/2010 (Relatora: Consª. Maria Teresa F. Garrido), Acórdão AC nº 03187/2010 (Relator: Cons. Subst. Francisco José Ramos), Acórdão AC nº 06309/2010 (Relator: Cons. Sebastião Monteiro), Acórdão AC nº 04704/2010 (Relator: Cons. Paulo Ortegal), dentre outros;

G) - o Tribunal de Contas dos Municípios editou o Julgado nº. 003/06, por meio do qual, prevê a possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação, fundada na inviabilidade de competição nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observados os princípios da economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

H) – o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exarado nos H) – o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exarado nos seguintes julgados:

"AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA (ART. 17, § 7º, DA LEI 8.429/92). AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. NULIDADE AFASTADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. 1 - (...) 2 - A licitação é inexigível para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização. Preenche tais características o serviço de assessoria jurídica prestado por advogado, sendo impossível aferir, mediante certame licitatório (competição), o trabalho intelectual e singular deste profissional. 3 - Restando evidenciada a notória especialização e singularidade do serviço prestado pelo advogado, uma vez que fincada a escolha no conhecimento individual de cada profissional e no grau de confiabilidade, não há falar em improbidade administrativa, podendo o julgador fazer uso da prerrogativa conferida pelo artigo 17, § 8º, da Lei nº 8.429/92, para rejeitar a inicial. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJGO, Apelação Cível 375313-69.2008.8.09.0103, Rel. Des. Alan S. de Sena Conceição, 5ª Câmara Cível, DJe 1518 de 04/04/2015, g.)"

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. AFASTADA. TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE COM A MERCANTILIZAÇÃO E COM O JULGAMENTO OBJETIVO EXIGIDOS PELA LEI 8.666/1993. PRECEDENTES DO STF. PROCURADORIA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONSTITUCIONAL PARA A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO POR CONCURSO. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO ADMINISTRADOR. 1. A licitação, grosso modo, persegue a seleção da proposta mais vantajosa para a administração a partir do incitamento de competição e do julgamento objetivo das propostas apresentadas pelos licitantes, nos termos do artigo 3º da lei federal nº 8666/1993. Na hipótese em embate a licitação impõe franca concorrência entre os advogados no rastro da captação do cliente, enfrentamento que, à sabença, constitui infração disciplinar punida pela lei federal nº 8906/1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (artigo 34, VI), e pelo Código de Ética e Disciplina da categoria (artigo 33). Soma-se a isso, a impossibilidade de se realizar julgamento objetivo acerca de proposições apresentadas pelos licitantes, verificado o vínculo de confiança que circunda a contratação do representante judicial, além das naturais dificuldades em se sopesar qual dos profissionais habilitados seria o melhor para o exercício judicial da defesa do município. Desta forma, porquanto embrionariamente incompatíveis com a mercantilização e com o critério de julgamento objetivo (artigo 5º, lei federal nº 8906/1994), os serviços de advocacia compõem-se, reflexamente, também inconciliáveis com a licitação. Precedentes do STF e Súmula nº 04/2012/COP, Conselho Pleno da OAB. 2. A criação do cargo de procurador municipal por via de concurso público é questão atrelada ao mérito administrativo, não podendo ser imposta pelo julgador, em face da Independência dos Poderes Constituídos, insertos na Carta Magna.3. REEXAME NECESSÁRIO E APELO CONHECIDOS E PROVIDOS. (TJ-GO. Processo nº. 200892958995. Rel. DES. GERSON SANTANA CINTRA. 3ª Câmara Cível. ACÓRDÃO: 20/08/2013).

"CONSTITUCIONAL. ADMINSTRATIVO. LEI DE LICITACOES AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACAO CIVIL PUBLICA. RENOVACAO DO(S) CONTRATO(S) DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ADVOCACIA. PRETENSA NECESSIDADE QUE DEVE SER AFERIDA PELA PROPRIA AGRAVADA. PERICULUM IN MORA E FUMUS BONI IURIS NAO DEMONSTRADOS. AUSENCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA TUTELA ANTECIPADA. DETERMINACAO DE CRIACAO DE CARGO DE PROCURADOR JURIDICO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLACAO DE CLAUSULA CONSTITUCIONAL PETREA CONSUBSTANCIADA NO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA HARMONIA E INDEPENDENCIA ENTRE OS PODERES INTELIGENCIA DO ART.2/CF. 1 – Não há como obrigar a Câmara Municipal de Uruana a abster-se de renovar Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Representação Judicial, sob pena de expô-la a risco de estagnação de seus serviços, bem como a prejuízos de ordem financeira, haja visto que as ações judiciais em curso perante o Poder Judiciário, cuja agravada seja parte integrante da lide, não podem paralisar ate a conclusão do procedimento licitatório futuro. 2 - Considerando que os serviços técnicos jurídicos executados pelos profissionais que mantêm contrato(s) com a agravada a atendem de forma satisfatória, afigura-se-me afastado o requisito legal do periculum in mora, cuja presença e imprescindível para a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. 3 - É defeso ao Poder Judiciário interferir nos atos de gestão dos poderes Legislativo e Executivo, estipulando-lhes a modalidade licitatória a ser adotada para a consecução dos serviços objeto do certame, sob pena de violação do Principio da Independência Funcional dos poderes. 4 - A criação de cargo público requer a existência de previsão orçamentária, razão pela qual é vedado ao Poder Judiciário determinar tal providencia . Daí restar afastado o requisito do fumus boni iuris. Liminar cassada. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. (TJGO, Agravo de Instrumento n. 67877-8/180, Rel. Des. Rogério Arédio Ferreira, DJe 322 de 13/05/2009).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACAO CIVIL PUBLICA. CONTRATACAO DE ESCRITORIOS E ADVOCATICIA PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL, SEM PREVIO PROCESSO LICITATORIO. ANTECIPACAO DE TUTELA. BLOQUEIO DE BENS E RECURSOS DOS AGRAVANTES. AUSENCIA DE UM DOS AGRAVANTES. AUSENCIA DE UM DOS REQUESITOS INDISPENSAVEIS PARA A ADOCAO 'IN INITIO LITIS' DESSA ENERGIA MEDIDA. RECURSO SECUNDUM EVENTUS LITIS. DECISAO MONOCRATICA REFORMADA. [...] - IV - É que a contratação de serviços pela Administração Pública nem sempre comporta o procedimento licitatório, ou seja, existem situações práticas e corriqueiras em que a licitação é dispensada ou mesmo inexigível. V - Inexistindo, pois, padrões objetivos para se qualificar ou desqualificar a comprovada especialização dos agravantes para o efetivo exercício da assessoria jurídica então contratada, viabilizando, assim, uma eventual competição no caso, a legitimidade da não exigência de licitação deve repousar no critério subjetivo da autoridade administrativa contratante e na presunção de confiabilidade que merece impregnar os seus atos." (Processo n. 200703359791, 4ª Câmara Cível, TJGO)

"DUPLO GRAU DE JURISDICAO E APELACAO CIVEL. EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA. EMBARGOS A EXECUCAO. TITULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE SERVICO DE ADVOCACIA E ASSESSORIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO. LIQUIDEZ DO TITULO. EXCESSO DE EXECUCAO NAO COMPROVADA. [...] - 2 –É possível a contratação de empresa que atua na área jurídica especializada, sem a exigibilidade de licitação do poder público, nos casos de alta complexidade do objeto contratual, devidamente justificados (Resolução n. 32/05 do Tribunal de Contas dos Municípios)." (Processo n. 200804935011, 4ª Câmara Cível, TJGO);

I) O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em julgamento do dia 12 de novembro de 2013, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DAINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7º., 8º., 9º. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9º., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1253389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1330346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa. (STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (2010/0080667-3) – 1ª Turma - RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO – Publicação: 12/11/2013)

AÇÃO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. SÚMULA 7/STJ. AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. BOA-FÉ. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. I – Trata-se de ação civil ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS visando apurar ato de improbidade administrativa consubstanciado na contratação de escritório de advocacia para defesa dos interesses da Prefeitura de Boa Esperança, sem a observância do procedimento licitatório. II – Na hipótese, a Corte a quo deliberou sobre se tratar de escritório com notória especialização, o que levou à conclusão da possibilidade da dispensa de licitação, "(...) visando o interesse público(...)" (fl. 284), definindo com nitidez a matéria em debate, afastando-se assim a alegada violação ao artigo 535 do CPC, por suposta omissão. III – Sobre a inexigibilidade de licitação, consignou o Tribunal local, verbis: In casu, extrai-se dos autos que o fundamento para a inexigibilidade da licitação foi a prestação de serviços especializados de advocacia e consultoria jurídica de notória especialização técnica (...) Os termos dos serviços contratados deixam claro que necessário notória especialização mormente por se estar diante da feitura do Código Tributário do Município, além de pareceres e acompanhamento de processos em segundo grau e tribunais superiores. Para analisar a questão, faz-se necessário o reexame do conjunto probatório, o que é insusceptível no âmbito do recurso especial. Súm. 7/STJ. IV – Observa-se ainda que o valor da contratação – R$ 5.000,00 (cinco mil) mensais, durante doze meses, por si só, denota a boa-fé empregada na contratação, além de comprovar a inexistência de enriquecimento ilícito. V – Recurso parcialmente conhecido e nesta parte improvido (STJ - Rec. Especial nº. 1.103.280 – MG (2008/0243439-1). Rel. Min. Francisco Falcão).

J) – o Supremo Tribunal Federal no julgamento dos autos nº HC 86198/PR, Relatado pelo Ministro Sepúlveda Pertence, decidiu que "...1. A presença dos requisitos de notória especialização e confiança, ao lado do relevo trabalho a ser contratado, que encontram respaldo da inequívoca prova documental trazida, permite concluir, no caso, pela inexigibilidade da licitação para a contratação dos serviços de advocacia. 2. Extrema dificuldade, de outro lado, da licitação de serviços de advocacia, dada a incompatibilidade com as limitações ética e legais que da profissão (L. 8.906/94, art 34, IV; e Código de Ética e Disciplina da OAB/1995, art. 7º)."
K) – o princípio da economicidade, a inviabilidade de competição em virtude da grande experiência e qualidade do serviço e a necessidade administrativa, com fundamento no Julgado nº. 003/06 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, no julgado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no do Supremo Tribunal Federal;
L) – que a proposta apresentada pelo Escritório de Advocacia LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA corresponde ao preço médio de mercado e encontra-se abaixo do valor cobrado por outros profissionais da área que possuem a sua experiência e sua especialização na área pública, o que torna inviável a competição;
M) – O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) editou a súmula nº 04/2012/COP sobre a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios por parte da Administração Pública;
M) – o parecer técnico da Procuradoria do Município, o princípio da economicidade, a inviabilidade de competição e a necessidade administrativa, com fundamento nos Acórdão AC nº 01700/2011 (Relator: Cons. Paulo Rodrigues), Acórdão AC nº 08346/2010 (Relatora: Consª. Maria Teresa F. Garrido), Acórdão AC nº 03187/2010 (Relator: Cons. Subst. Francisco José Ramos), Acórdão AC nº 06309/2010 (Relator: Cons. Sebastião Monteiro), Acórdão AC nº 04704/2010 (Relator: Cons. Paulo Ortegal) e no Julgado nº 003/06 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, no entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos nºs. 200892958995, 200703359791, n. 200804935011 e Agravo de Instrumento n. 67877-8/180, no entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado nos autos nºs. 1.192.332 e 1.103.280 e no do Supremo Tribunal Federal no julgamento dos autos nº HC 86198/PR,

DECRETA:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação dos referidos serviços especializados, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:839AAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 072/2017

DECRETO nº 072/2017 Aparecida do Rio Doce-Go. 02 de Janeiro de 2017.

"DECRETA INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONTABILIDADE E ASSESSORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de profissional com conhecimentos de causa e de longa experiência em serviços de Consultoria Contábeis e Assessoramento na área da Administração Pública;
CONSIDERANDO que as normas vigentes molduram os procedimentos contábeis de órgãos públicos. Com destaque o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP que entrou em vigor durante o ano de 2013, como também a nova sistemática de Prestação de Contas adotadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO, implementada pela Instrução Normativa n.º 015/2012;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade, de natureza singular, assim entendida a característica que individualiza um profissional ou uma empresa, buscando o Poder contratante o conhecimento marcante na prestação de assessoria contábil, com ênfase na contabilidade pública, pressupostos atendidos pela Empresa Egos Assessoria e Consultoria Ltda., estando sobejamente comprovada vasta experiência, sendo inclusive tal sociedade contratada por diversos municípios para a prestação dos mesmos serviços;
CONSIDERANDO que a subjetividade que caracteriza a "natureza singular" e a "notória especialização" de qualquer profissional ou empresa viabiliza a realização de procedimento licitatório, questão à qual se alia a confiabilidade, distanciada da objetividade que qualifica qualquer disputa;
CONSIDERANDO todo o disposto no parecer jurídico acostado nos autos do qual faz parte este Decreto,
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

DECRETA
Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação a contratação da empresa, Egos Assessoria e Consultoria Ltda, para a prestação de serviços profissionais de CONTABILIDADE e ASSESSORIA, para o exercício financeiro de 2017, pelo amparo jurídico disposto no art. 25, II c/c o art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os encargos sociais decorrentes da contratação correrão por conta exclusiva da Contratada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a Empresa, Egos Assessoria e Consultoria Ltda, para assinar o contrato de prestação de serviços, em três dias.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (02.01.2017).

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5B6ED3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 073/2017

Decreto nº. 073/2017, de 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre estado de emergência no Município de APARECIDA DO RIO DOCE e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina Tipo C Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), no período de 02 de janeiro á 28 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;
CONSIDERANDO, o caráter essencial desse fornecimento e que é pública e notória a urgência na contratação de empresa para fornecimento de combustível, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de sua gestão.
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição das gestões municipais, de forma a que não prejudiquem os atendimentos básicos a população.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de APARECIDA DO RIO DOCE.

Art. 2º É dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina Tipo C Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

_____
FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3BE492AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 076/2017

Decreto nº. 076/2017, de 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre estado de emergência no Município de APARECIDA DO RIO DOCE e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina Tipo C Comum e Óleo Diesel Comum), no período de 02 de janeiro á 28 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;
CONSIDERANDO, o caráter essencial desse fornecimento e que é pública e notória a urgência na contratação de empresa para fornecimento de combustível, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de sua gestão.
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição das gestões municipais, de forma a que não prejudiquem os atendimentos básicos a população.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de APARECIDA DO RIO DOCE.

Art. 2º É dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (Gasolina Tipo C Comum e Óleo Diesel Comum), no período de 02 de janeiro á 28 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:311328CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 079/2017

Decreto nº. 079/2017, de 03 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa BARNABE SOARES NETO - NUCLEO."

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*;**

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do portal da transparência, conforme exigências legais, será de R$. 8.000,00 (oito mil reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa **BARNABE SOARES NETO - NUCLEO**, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

_____
FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:812220AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 080/2017

Decreto nº. 080/2017, de 03 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21."

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R$. 7,800.00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

_____
FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2147F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 081/2017

Decreto nº. 081/2017, de 03 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21."

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *'para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior*

e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez";

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

_____

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BC512EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 094/2017

DECRETO Nº 094/2017. DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificando – Edital e Regulamento nº 001/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 264, de 24 de fevereiro de 2006, e artigo 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 12 professores pedagogos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores VANIA SEVERNO LIMA, DANIELLY ANDRADE SILVA e o WELMO OLIVEIRA BORGES, sob a presidência do primeiro, membros para comporem a COMISSÃO para realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de janeiro de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3A90A98B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2017

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 21.841.442/0001-30, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representado pela Gestora KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 878.075.131-87, portadora do RG sob nº 3357108 DGPC/GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - W. DE Q. VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, com sede a Avenida Brasil n° 699, Lt. 16, Qd. 05, Setor Coimbra, na Cidade de Araguaina/TO, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON DE QUEIROZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 603.818-SEJSP/TO e inscrito no CPF Nº 995.081.411-15, residente e domiciliado à Rua Paquetá n° 515, Loteamento Panorama, na Cidade de Araguaina/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento decorre dos seguintes fatos:
a) a gestão anterior não prorrogou o contrato de prestação de serviços de implantação, conversão, treinamento, concessão de licença de uso de software de gestão escolar (educacional) bem como, testes e serviços de manutenção, atendimento de suporte técnico online e presencial na rede municipal de ensino;
b) da necessidade e utilidade pública da prestação desse serviço, tendo em vista que os serviços da Educação ser essenciais para os munícipes;
c) de o contrato ter sido firmado pelo prazo de 04 de janeiro até 28 de fevereiro de 2017, prazo esse que não foi suficiente para conclusão do processo licitatório;
d) que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no processo de transição referente ao período de 2013 a 2016, editou a Instrução Normativa - IN nº. 00013/12, por meio do qual, excepcionalmente, permitiu a contratação de serviços contínuos e essenciais, o caso, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O Contrato Administrativo nº. 003/2017 fica prorrogado até o dia 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2017, assim classificados:

18.01.12.122.1325.2.057-0101 Desp.10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 003/2017.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 24 de fevereiro do ano de 2017.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora - Contratante

W. DE Q. VIEIRA - ME
WELLINGTON DE QUEIROZ VIEIRA
CNJ: nº 07.467.975/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:FCB1F07C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 011/17; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 11/04/17 as 10h00min; **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos em transito no Município de Formosa - GO, para o exercício de 2017**, conforme especificado no anexo I termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br, Guarani de Goiás /GO, 28 de Março de 2017.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:501E3C64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2015 de 24 de novembro de 2015, **CONVOCA** para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, tomar posse no cargo de:

FISCAL TRIBUTÁRIO
Rui Barbosa Ferraz Torres de Carvalho

OPERADOR DE MAQUINA DE LEVES
Alcideval Jose Alves Guimarães

Os convocados devem no prazo mencionado, que terá início na data de publicação deste, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social, munidos dos seguintes documentos:
a)- Carteira de Identidade;
b)- CPF;
c)- Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d)- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino);
e)- CNH Categoria "C", para o candidato ao cargo Operador de Máquinas Leves;
f)- Comprovante do Ensino Fundamental Incompleto para o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Leves;
g)-Certificado de Ensino Médio Completo para o cargo de Fiscal Tributário.
h)-Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa Santa – GO;
i)- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato e da Justiça Federal;
j)- Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público;
l)- Declaração do exercício ou do não exercício de cargo ou função pública; e,
m)-Atestado Médico, para todas as funções, de (saúde física e mental) por Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Santa - GO.
Os documentos enumerados de "a" a "g" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada e os das letras "h" a "m" por seu original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11A1DB44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2803/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 179/2017
Contrato Nº: 2803/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento.
Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratado: MB da Silva Pinheiro Comercio Serviços - ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades das secretarias.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 14.572,54 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: da data de assinatura a 20 de setembro de 2017.
Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelo Contratado: Marcelo Barbosa da Silva Pinheiro.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 21 de março de 2017.

SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0C39A8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 3203/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 3203/2017.

Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratado: Consult Serviço e Consultoria EIRELI-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento junto ao município.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelo Contratado: Juarez Vieira Santos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 23 de março de 2017.

_____
SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:35099D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 0103/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº: 0103/2017.
Processo Nº: 069/2017.
Espécie: Pregão Presencial.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratado: Masel Prestadora de Serviços e Construções LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de Massa asfáltica e Emulsão asfáltica, destinadas à manutenção preventiva e corretiva das ruas e avenidas do Município de Montes Claros de Goiás e Distritos, onde há pavimentação asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, durante o ano de 2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 73.360,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura do Contrato: 20/03/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelo Contratado: Frank Weeber Alves da Silva.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de março de 2017.

_____
SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C30C126D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 014/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00639/2017 EDITAL N°001/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ADIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA; CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA **SRA. ADIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA**, APROVADA ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016 PARA O CARGO DE **PROFESSOR PII**, COM **CARGA HORÁRIA** DE **30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**. A CONTRATAÇÃO SE FUNDA NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE A SERVIDORA **CAMILLA DE MENESES LEMES BONIFÁCIO**, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA-MATERNIDADE. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, UMA VEZ QUE AS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO FORAM MANTIDAS, QUAIS SEJAM: SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA CAMILA DE MENESES LEMES BONIFÁCIO QUE FOI AFASTADA TEMPORARIAMENTE. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO É DE R$ 2.088,76 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDOS DE **14/03/2017 A 12/04/2017**, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ADIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F30A708A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - DESERTO

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - DESERTO

Às 09h00min, do dia 28 de março de 2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão, o Srº. CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e respectivos membros da Equipe de Apoio: DANILA VIANA COSTA, JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA, designados pelo Decreto nº 46/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, para em atendimento às disposições contidas em Decreto, referente ao Processo nº 0588/2017,

realizou os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 0007/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNAS, TRASLADOS E SERVIÇOS FUNERAIS) PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO**, mediante as condições estabelecidas no presente edital nº 0007/2017, instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Inicialmente o Pregoeiro abriu a fazer de credenciamento, porém, nenhuma empresa compareceu interessada no certame, dando continuidade abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e o deflagrou deserto.

Pregão Deserto – Deserto, no dia 28 de março de 2017 às 09h16min pelo seguinte motivo: NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE PARA O CREDENCIAMENTO, observando as condições preestabelecidas, deflagrando DESERTO o certame Pregão Presencial nº 007/2017. O pregoeiro deixa claro que será republicado o presente certame.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 28 de março de 2017.

_____
CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

_____
DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

_____
JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E9F281D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000611/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000611/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde) para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/4/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via do e-mail da CPL cplsantarita@hotmail.com, da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 28 de março de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C6A4CAED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
AVISO DE ADITAMENTO

O Município de Santa Rita do Novo Destino, através da Pregoeira na forma da Lei Federal n°. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que a sessão pública do **Pregão Presencial nº. 015/2017**, que tem como objeto **eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente e escolares,** que se realizaria às 08h30m do dia **06 de abril de 2017** foi **ADIADA** para às 08h30m do dia **10 de abril de 2017**, por razões de interesse público relevante, informações pelo fone: (62) 3394-0076.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 29 de março de 2017.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Lacerda Mendes
Código Identificador:17932D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
AVISO DE ADITAMENTO

O Município de Santa Rita do Novo Destino, através da Pregoeira na forma da Lei Federal n°. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que a sessão pública do **Pregão Presencial nº. 015/2017**, que tem como objeto **eventuais e futuras aquisições de produtos panificados,** que se realizaria às **14h00m** do dia **06 de abril de 2017** foi **ADIADA** para às 1**4h00m** do dia **10 de abril de 2017**, por razões de interesse público relevante, informações pelo fone: (62) 3394-0076.

Santa Rita do Novo Destino/GO, 29 de março de 2017.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Marcia Lacerda Mendes
Código Identificador:16E2113B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017-SISTEMA WEB

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇO

O município de São Luiz do Norte, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PRECO; **Edital:** 001/2017; **Tipo:** Técnica e Preço; **Data e Horário:** 02/05/2017 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de Empresa Qualificada para Aluguel/Licenciamento de Sistemas Web de Gestão Pública – *On Line* – com Acesso a Quaisquer Dispositivos Eletrônico com Internet, de Informática Automatizados (Softwares) que atendam às exigências legais na Administração Pública Municipal, para atendimento ao Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, conforme especificações do edital e demais anexos. Copia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br. São Luiz do Norte/GO, 28/03/2017.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:28A05A52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 008_2017

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
MATERIAL PERMANENTE-SAUDE

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, destinado **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - BENS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 32570004 R$ 200.000,00 para atender as unidades UBS de Uirapuru., conforme anexo I (termo de referencia) e detalhamento técnico, partes integrantes do edital.**
Edital afixado na imprensa oficial do Município, no Placar da Prefeitura, WWW.uirapuru.go.gov.br, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 24 de março de 2017

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:DFBD4ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO PRESENCIAL 009_2017 EQUIP HOSPITALAR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
MATERIAL PERMANENTE-SAUDE

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 12 de abril de 2017, às 14:00 horas, destinado **AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS HOSPITALARES - BENS PERMANENTES, CONFORME Recurso de Emenda Parlamentar 81001179 R$ 110.000,00para atender as unidades UBS de Uirapuru., conforme anexo I (termo de referencia) e detalhamento técnico, partes integrantes do edital.**
Edital afixado na imprensa oficial do Município, no Placar da Prefeitura, WWW.uirapuru.go.gov.br, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 24 de março de 2017

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:C4C6BD42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 002 2017 REF. AO PREGÃO 005 2017

PROCESSOS: Nº 2017000471-2017001886 -2017002135

Ata de registro de preço:	Para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza em geral e higiene pessoal, gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, carnes: bovina, suína, frango resfriado; embalagens plástica, material para copa e cozinha, produtos para piscina, refeição (marmitex), gás de cozinha, água mineral, destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e Alimentação Escolar
Processo Nº:	2017000471-2017001886 -2017002135
Validade: 12(doze) meses.	

Às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSE VIEIRA DO PRADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIA HELENA VIEIRA, IZABEL LAURENTINO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 13.358/17, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0	**Nome:** INDUSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA **CPF: CNPJ:** 01.755.909/0001-12 **Endereço:** RUA MINAS GERAIS CENTRO 1317 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JOVANE MARQUES OLIVEIRA **RG:** 5070828 DGPC/GO **CPF:** 016.467.651-17
12.0, 12.1	**Nome:** MELCHISEDECH VAZ RABELO **CPF: CNPJ:** 09.249.641/0001-59 **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS CENTRO 1087 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** DOUGLAS VAZ RABELO **RG:** 2612151 SPTC/GO **CPF:** 457.185.121-91
124.0, 133.0, 136.0, 140.0, 147.0, 158.0, 160.0, 161.0, 162.0, 163.0	**Nome:** MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME **CPF: CNPJ:** 24.005.997/0001-30 **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE VARGAS CENTRO 1416 B **Fone:** 6434953626 **Email:** tatianatotallimp@terra.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA **RG:** 4758078 2ª VIA SSP/GO **CPF:** 014.615.381-22
13.0, 14.0, 15.0	**Nome:** JUNIOR E LADISLA LTDA ME **CPF: CNPJ:** 17.822.210/0001-68 **Endereço:** AVENIDA AMAZONAS CENTRO 556 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JOSE JULIO JUNIOR **RG:** 3871146 DGPC/GO **CPF:** 875.236.631-68
150.0	**Nome:** INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS VASBRAS **CPF: CNPJ:** 04.511.715/0001-60 **Endereço:** RUA FRANCISCO BUENO DE MORAES CENTRO 888 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LUCIANO LEITE DE OLIVEIRA **RG:** 24237697 SSP/SP **CPF:** 149.621.428-52
16.0, 16.1, 17.0, 18.0, 18.1, 19.0, 20.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 30.0	**Nome:** ALBERTO LUIS RUY ME **CPF: CNPJ:** 07.432.343/0001-74 **Endereço:** RUA MINAS GERAIS CENTRO 1338 **Fone:** 6434951526 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ALBERTO LUIS RUY **RG:** 1.754.260 SSP/GO **CPF:** 418.772.251-34
2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0	**Nome:** AERO GAS LTDA ME **CPF: CNPJ:** 19.270.296/0001-99 **Endereço:** RUA MATILDE FERRARINE SAFADY QD 44 LOTE 11 SETOR BOA NOVA S/N **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ELSON MOREIRA BORGES **RG:** 4075928 DGPC/GO **CPF:** 870.934.801-87
21.0, 27.0, 28.0, 29.0, 32.0, 37.0, 67.0, 68.0, 79.0, 84.0, 86.0, 89.0, 92.0, 97.0, 105.0, 122.0, 128.0, 129.0, 152.0	**Nome:** ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 18.907.660/0001-16 **Endereço:** AVENIDA B QD 9 LT 16 PARQUE DAS PRIMAVERAS 118 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES **RG:** 5084394 SPTC GO **CPF:** 020.193.581-31
31.0, 39.0, 41.0, 42.0, 43.0, 52.0, 54.0, 56.0, 58.0, 60.0, 62.0, 66.0, 71.0, 72.0, 75.0, 76.0, 76.1, 78.0, 80.0, 82.0, 85.0, 87.0, 93.0, 95.0, 96.0, 98.0, 99.0, 100.0, 106.0, 108.0, 109.0, 110.0, 112.0, 113.0, 114.0, 131.0, 138.0, 149.0, 155.0	**Nome:** FF ALIMENTOS EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 24.049.731/0001-90 **Endereço:** AVENIDA SANTA CATARINA LOTE B CENTRO 962 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ELBER VIEIRA DA LUZ **RG:** 3325684 SSP/GO **CPF:** 839.806.521-49
33.0, 35.0, 35.1	**Nome:** PANIFICADORA DELLA PAES LTDA **CPF: CNPJ:** 20.764.123/0001-06 **Endereço:** RUA JURUA CENTRO 623 **Fone:** 6434953898 **Email:** marques_jv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JOAQUIM VICTOR INACIO MARQUES **RG:** 4716268 DGPC/GO **CPF:** 016.243.891-55
34.0, 36.0, 36.1, 38.0	**Nome:** PANIFICADORA CAFé E PROSA LTDA **CPF: CNPJ:** 20.693.589/0001-68 **Endereço:** Av. Pres. Vargas Centro 390 **Fone:** 6434954209 **Email:** eduardo.balieiro@cafeeprosa.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Eduardo Balieiro Ferreira **RG:** 4436079 DGPC-GO **CPF:** 007.699.971-80
40.0, 44.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 53.0, 55.0, 57.0, 59.0, 61.0, 63.0, 64.0, 65.0, 69.0, 70.0, 81.0, 91.0, 94.0, 107.0, 111.0, 111.1, 115.0, 116.1, 117.0, 118.0, 121.0, 137.0, 144.0	**Nome:** WERLISGLON CALACIO ME **CPF: CNPJ:** 01.486.297/0001-00 **Endereço:** QUADRA 27 LT 08 JARDIM BRASILIA S/N **Fone:** **Email:**

	REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LUIZ ANTONIO BENTO DA CUNHA **RG:** 1341286 2ª VIA SSP/GO **CPF:** 287.853.471-91
45.0, 46.0	**Nome:** BURLOT ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA **CPF: CNPJ:** 15.192.049/0001-60 **Endereço:** RUA DA ABADIA CENTRO 191 **Fone:** 6434442590 **Email:** burlot.2012@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** RENATO SOUZA LOBO ADORNO **RG:** 4264573 SPTC/GO **CPF:** 002.588.181-74
7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0	**Nome:** FRANCISCA MARIA DE SELES PE - ME **CPF: CNPJ:** 10.193.215/0001-20 **Endereço:** AVENIDA MARCIANOPOLIS DISTRITO DE MARCIANOPOLIS CENTRO S/N **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** FRANCISCA MARIA DE SELES **RG:** 3228582 - 2868890 SSP/GO **CPF:** 530.027.841-68
73.0, 74.0, 83.0, 104.0, 116.0, 120.0, 141.0, 142.0, 151.0	**Nome:** NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME **CPF: CNPJ:** 19.494.332/0001-06 **Endereço:** RUA U 42 qd 27 lt 13 setor Uniao 125 **Fone:** 6232873662 **Email:** dilsonjs1@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LEONARDO RODRIGUES CARDOSO **RG:** 4434984 DGPC/GO **CPF:** 998.426.291-04
77.0, 90.0, 123.0, 125.0, 126.0, 127.0, 132.0, 134.0, 135.0, 139.0, 143.0, 145.0, 146.0, 153.0, 156.0, 159.0	**Nome:** NFG COMERCIAL EIRELI-ME **CPF: CNPJ:** 18.491.344/0001-06 **Endereço:** AV. C-10 QD 91 LT 02 ST SUDOESTE 597 **Fone:** 6234324186 **Email:** nfg.comercial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** JEFERSON BATISTA DOS SANTOS **RG:** 5414883-SPTC/GO **CPF:** 033.842.401-62
88.0, 101.0, 102.0, 103.0, 119.0, 130.0, 148.0, 154.0, 157.0	**Nome:** CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME **CPF: CNPJ:** 21.303.985/0001-02 **Endereço:** AV DAS NAÇÕES QD 40 LT 45/46 RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS SN **Fone:** 6230164454 **Email:** casalimpacomercial@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MIGUEL BARBO DOS SANTOS JUNIOR **RG:** 1142564 PC/GO **CPF:** 019.716.828-02

visando a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza em geral e higiene pessoal, gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, carnes: bovina, suína, frango resfriado; embalagens plástica, material para copa e cozinha, produtos para piscina, refeição (marmitex), gás de cozinha, água mineral, destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e Alimentação Escolar, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.005/2017, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo ___(____) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais nas unidades não superior a três (03) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.005/2017.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia , contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.005/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	INDUSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA	TUPINAMBA	KG	4006	CAFÉ MOIDO - TUPINAMBÁS (APRESENTAR AMOSTRA) - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 14,00	R$ 56.084,00
2	AERO GAS LTDA ME	NACIONAL GAS	UND	800	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13KG , PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 63,00	R$ 50.400,00
3	AERO GAS LTDA ME	NACIONAL GAS	UND	18	RECARGA DE GAS DE COZINHA P45 - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 241,00	R$ 4.338,00
4	AERO GAS LTDA ME	PURA	UND	1150	RECARGA AGUA MINERAL 20LT -PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 10,00	R$ 11.500,00
5	AERO GAS LTDA ME	PURA	cx	200	COPO DE AGUA MINERAL DE 200ML (48 UND)- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 21,00	R$ 4.200,00
6	AERO GAS LTDA ME	PURA	cx	200	GARRAFA PET AGUA MINERAL DE 500ML (12 UND) - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA- (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 8,53	R$ 1.706,00
7	FRANCISCA MARIA DE SELES PE - ME		UND	800	MARMITEX COMPLETO - Para ser entregue no Distrito de Marcianopolis - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 13,50	R$ 10.800,00
8	FRANCISCA MARIA DE SELES PE - ME		UND	800	REFEIÇÕES COMERCIAIS NORMAL - Para ser entregue no Distrito de Marcianopolis- (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 17,50	R$ 14.000,00
9	FRANCISCA MARIA DE SELES PE - ME		KG	300	PÃO FRANCES 50 GR - Para ser entregue no Distrito de Marcianopolis - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 6,68	R$ 2.004,00
10	FRANCISCA MARIA DE SELES PE - ME		KG	200	ROSQUINHA 50 GR - Para ser entregue no Distrito de Marcianopolis - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 7,28	R$ 1.456,00
11	FRANCISCA MARIA DE SELES PE - ME	COMPLEITE	LT	800	LEITE PASTEURIZADO - Para ser entregue no Distrito de Marcianopolis - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	R$ 2,68	R$ 2.144,00
12	MELCHISEDECH VAZ RABELO	SO LEITE	Litros	46600	LEITE INTEGRAL - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL) - TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	R$ 2,65	R$ 123.490,00
12.1	MELCHISEDECH VAZ RABELO	SO LEITE	Litros	5200	LEITE INTEGRAL - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA- (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP) - TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	R$ 2,65	R$ 13.780,00
13	JUNIOR E LADISLA LTDA ME	BOM DMAIS	Unidade	1000	MARMITEX COMPLETO (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 15,50	R$ 15.500,00
14	JUNIOR E LADISLA LTDA ME	BOM DMAIS	Unidade	600	REFEIÇÕES COMERCIAIS NORMAIS (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 29,90	R$ 17.940,00
15	JUNIOR E LADISLA LTDA ME	BOM DMAIS	KG	600	SELF-SERVICE (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 36,90	R$ 22.140,00
16	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	7650	CARNE BOVINA MOÍDA FINA E MOÍDA GROSSA - PATIM OU SIMILAR - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIARIA (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL) - RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS - NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.	R$ 13,15	R$ 100.597,50
16.1	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	850	CARNE BOVINA MOÍDA FINA E MOÍDA GROSSA - PATIM OU SIMILAR - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIARIA (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP) - RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS - NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.	R$ 13,15	R$ 11.177,50
17	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	2910	CARNE MOÍDA 2ª - COLCHÃO DURO - LAGARTO- BOA QUALIDADE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIARIA (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 13,15	R$ 38.266,50
18	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	7200	CARNE BOVINA - PEDAÇO - PALETA, ACEM OU SIMILAR- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL) - RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE:	R$ 13,10	R$ 94.320,00

					CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS - NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.		
18.1	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	800	CARNE BOVINA - PEDAÇO - PALETA, ACEM OU SIMILAR- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP) - RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS - NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG. COM AMOSTRA.	R$ 13,10	R$ 10.480,00
19	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	2000	CARNE BOVINA - PEDAÇO - LOMBÃO - MUSCULO - DE BOA QUALIDADE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 13,10	R$ 26.200,00
20	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	1810	CARNE PEDAÇO 2ª BOA QUALIDADE-PATIM - COLCHÃO DURO - LAGARTO-PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 13,20	R$ 23.892,00
21	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	banasa	KG	400	CARNE SUÍNA CORTES DE PERNIL - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR - CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SENDO OS CORTES DE PERNIL SUÍNO, EM PACOTES DE 2 KG,	R$ 11,95	R$ 4.780,00
22	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	300	CARNE SUINA - SUÃ - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 6,45	R$ 1.935,00
23	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	200	CARNE SUINA - LOMBO OU EQUIVALENTE - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 13,75	R$ 2.750,00
24	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	280	COSTELINHA SUINA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA- (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 14,45	R$ 4.046,00
25	ALBERTO LUIS RUY ME	FRIGOBARRA	KG	400	COSTELA BOVINA -PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA- (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 9,75	R$ 3.900,00
26	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	400	FÍGADO - BOVINO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 9,85	R$ 3.940,00
27	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	caldas	KG	200	LINGUIÇA SUINA-PURA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 12,85	R$ 2.570,00
28	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	caldas	KG	3300	LINGÜIÇA TOSCANA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR -LINGÜIÇA FRESCA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO-SE GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	R$ 9,95	R$ 32.835,00
29	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	caldas	KG	800	LINGÜIÇA MISTA - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 6,99	R$ 5.592,00
30	ALBERTO LUIS RUY ME	Frigobarra	KG	1000	CARNE DE 1ª - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 15,99	R$ 15.990,00
31	FF ALIMENTOS EIRELI ME	quali	KG	9100	FRANGO RESFRIADO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR - FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	R$ 4,98	R$ 45.318,00
32	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	qualiti	KG	5170	PEITO DE FRANGO - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR - PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	R$ 7,95	R$ 41.101,50
33	PANIFICADORA DELLA PAES LTDA	DELLA PAES	KG	740	QUITANDAS - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 8,98	R$ 6.645,20
34	PANIFICADORA CAFé E PROSA LTDA		KG	100	BROA DE FUBÁ-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - BROA DE FARINHA DE MILHO (FUBÁ) DE 45 GR ASSADA DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADAS BROAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS, ACHATADOAS E "EMBATUMADAS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R$ 9,77	R$ 977,00
35	PANIFICADORA DELLA PAES LTDA	DELLA PAES	KG	8100	PÃO FRANCÊS 45G - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL) - PÃO FRANCÊS DE 45G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R$ 6,99	R$ 56.619,00

35.1	PANIFICADORA DELLA PAES LTDA	DELLA PAES	KG	900	PÃO FRANCÊS 45G - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP) - PÃO FRANCÊS DE 45G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	R$ 6,99	R$ 6.291,00
36	PANIFICADORA CAFé E PROSA LTDA		KG	12960	PÃO FRANCÊS 50 G - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	R$ 6,99	R$ 90.590,40
36.1	PANIFICADORA CAFé E PROSA LTDA		KG	1440	PÃO FRANCÊS 50 G - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP)	R$ 6,99	R$ 10.065,60
37	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	primavera	KG	4950	PÃO FRANCÊS 25 G - PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 6,99	R$ 34.600,50
38	PANIFICADORA CAFé E PROSA LTDA		KG	3100	PÃO PRA CACHORRO QUENTE- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - PRODUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DESDE QUE PERMITIDOS, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO TRÊS VITAMINAS E UM MINERAL ALÉM DO FERRO E ÁCIDO FÓLICO EXISTENTES NA FARINHA DE TRIGO, SEM LACTOSE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 50 GR E MEDIR ENTRE 12 E 15CM DE COMPRIMENTO E DE 5 A 6CM DE LARGURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO ATÉ 20 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	R$ 9,95	R$ 30.845,00
39	FF ALIMENTOS EIRELI ME	churrascao	KG	3470	ROSQUINHA- PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, E FERMENTO, DEVERÁ TER APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E OU CREME E CÔCO. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER EM UNIDADES DE 40G. OS PRODUTOS DEVERÃO SER FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPOS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM VALIDADE PARA 72 HORAS. SERÃO REJEITADOS ROSCAS QUEIMADAS E MAL COZIDOS, DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ÁTOXICO SEM ODORES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$ 9,49	R$ 32.930,30
40	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	PÇA	2640	ABACAXI - ENTREGA NAS UNIDADES -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	R$ 2,68	R$ 7.075,20
41	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	2200	ABÓBORA CABUTIÁ - ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	R$ 1,16	R$ 2.552,00
42	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	1680	ABOBRINHA VERDE- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	R$ 1,74	R$ 2.923,20
43	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	1215	ALHO - ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R$ 17,70	R$ 21.505,50
44	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	PÇA	900	ALFACE- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R$ 2,95	R$ 2.655,00
45	BURLOT ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BURLOT	KG	650	BANANA MAÇA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,00	R$ 1.300,00
46	BURLOT ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BURLOT	KG	9910	BANANA PRATA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO.	R$ 1,50	R$ 14.865,00
47	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	7920	BATATINHA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$ 1,90	R$ 15.048,00
48	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	950	BETERRABA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$ 1,90	R$ 1.805,00
49	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	4690	CEBOLA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$ 1,45	R$ 6.800,50
50	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	3500	CENOURA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	R$ 1,65	R$ 5.775,00
51	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	PCT	270	CHEIRO VERDE- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,99	R$ 537,30
52	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	1620	CHUCHU- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR	R$ 2,39	R$ 3.871,80

					TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.		
53	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	MOL	120	COUVE- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,95	R$ 354,00
54	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	150	JILÓ- ENTREGA NAS UNIDADES -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,94	R$ 441,00
55	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	12900	LARANJA - ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PACOTE DE 15KG.	R$ 2,19	R$ 28.251,00
56	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	6420	MAÇÃ - ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 5,39	R$ 34.603,80
57	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	4240	MAMÃO - ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,45	R$ 10.388,00
58	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	3400	MANDIOCA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,98	R$ 10.132,00
59	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	14200	MELÂNCIA KG- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,55	R$ 22.010,00
60	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	PCTE	300	MILHO 10X1- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 7,95	R$ 2.385,00
61	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	Duzia	3800	OVOS DZ- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 3,75	R$ 14.250,00
62	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	100	PÊRA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 8,00	R$ 800,00
63	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	25	PIMENTA REINO MOÍDA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 49,99	R$ 1.249,75
64	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	Unid	280	PIMENTA VERDE - XÍCARA- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,99	R$ 557,20
65	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	135	PIMENTÃO- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 3,47	R$ 468,45
66	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	430	QUIABO- ENTREGA NAS UNIDADES -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 3,46	R$ 1.487,80
67	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	vitalminas	KG	80	QUEIJO MUSSARELA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	R$ 16,00	R$ 1.280,00
68	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME		PÇA	310	QUEIJO CURADO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 15,00	R$ 4.650,00
69	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	3700	REPOLHO- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,95	R$ 7.215,00
70	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	6080	TOMATE- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,99	R$ 18.179,20
71	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seasa	KG	450	VAGEM- ENTREGA NAS UNIDADES /ESCOLAS / CRECHES-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 9,98	R$ 4.491,00
72	FF ALIMENTOS EIRELI ME	qualimax	KG	2726	ACHOCOLATADO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR - EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 (CINQÜENTA) PORÇÕES, VALOR ENERGÉTICO - 390 KCAL PARA CADA 100GR PROTEÍNA - 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 5,69	R$ 15.510,94
73	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	master	KG	15800	AÇÚCAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,08	R$ 32.864,00
74	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	amibella	KG	1100	AMIDO DE MILHO 1KG-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 3,85	R$ 4.235,00
75	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seara	KG	110	APRESUNTADO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - SADIA/ SEARA OU SIMILAR	R$ 8,99	R$ 988,90
76	FF ALIMENTOS EIRELI ME	grao dourado	KG	25845	ARROZ T 1 - CRISTAL , TIO JORGE, GRÃO DOURADO,... (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL) - ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	R$ 2,67	R$ 69.006,15
76.1	FF ALIMENTOS EIRELI ME	grao dourado	KG	2875	ARROZ T 1 - CRISTAL , TIO JORGE, GRÃO DOURADO,... (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP) - ALIMENTO ESCOLAR -POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 5KG. COM AMOSTRA.	R$ 2,67	R$ 7.676,25
77	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	BELMA	KG	2850	BISCOITO "TIPO MAISENA" MABEL, OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA)-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - À BASE DE: FARINHA DE TRIGO /GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA/ 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL. EMBALAGEM 3X1. COM AMOSTRA.	R$ 5,40	R$ 15.390,00
78	FF ALIMENTOS EIRELI ME	liane	KG	3115	BISCOITO "TIPO CREAM CRACKER" MABEL, OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA)-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃONUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE 400 OU 500G. COM AMOSTRA.	R$ 5,29	R$ 16.478,35
79	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	belcoco	KG	3505	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA" MABEL, OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE	R$ 4,79	R$ 16.788,95

					QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.		
80	FF ALIMENTOS EIRELI ME	qualimax	cx	380	CALDO DE GALINHA 57G-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,28	R$ 486,40
81	WERLISGLON CALACIO ME	COMPAF	KG	138	CANELA EM RAMA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIVIDADES, MICROORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 23,88	R$ 3.295,44
82	FF ALIMENTOS EIRELI ME	mate leao	PCTE	310	CHÁ MATE 100GR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,59	R$ 802,90
83	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	harald	KG	754	CHOCOLATE EM PÓ -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 9,00	R$ 6.786,00
84	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	super coco	KG	253	COCO RALADO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR -COCO RALADO ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO - FRAGMENTOS SOLTOS, COR - BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 15,00	R$ 3.795,00
85	FF ALIMENTOS EIRELI ME	nestle	LATAS	370	CEREAL INFANTIL-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR -PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO - DE ARROZ FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS(C, E,A,D, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA) COM TRAÇOS DE LEITE LATA DE 400G	R$ 6,49	R$ 2.401,30
86	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	italac	FRSC	350	CREME DE LEITE - 200G-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TETRA PARK 200G	R$ 1,78	R$ 623,00
87	FF ALIMENTOS EIRELI ME	goialle	LTª	9200	EXTRATO DE TOMATE 340G ,ELEFANTE OU GOIALLI, -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR - EMBALAGEM INTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 meses na data da entrega. Com Amostra.	R$ 1,98	R$ 18.216,00
88	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	ACIGAL	KG	1392	FARINHA DE MANDIOCA, MORRINHOS OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA)-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR -FARINHA DE MANDIOCA - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,19	R$ 5.832,48
89	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	quaker	PCT	120	FARINHA DE AVEIA -500G-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - EM FLOCOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DECARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 kcal. Embalagem de 500g.	R$ 3,40	R$ 408,00
90	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	RICCO	KG	3440	FARINHA DE TRIGO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 2,10	R$ 7.224,00
91	WERLISGLON CALACIO ME	PACHÁ	KG	6270	FEIJÃO T 1, CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TIPO 1 "IN NATURA" - FARDO COM 30X1KG - VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA - GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COM AMOSTRA.	R$ 3,99	R$ 25.017,30
92	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	grao dourado	KG	600	FEIJÃO PRETO - CRISTAL, GRÃO DOURADO, TIO JORGE-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR -CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA.	R$ 4,50	R$ 2.700,00
93	FF ALIMENTOS EIRELI ME	royal	LTª	899	FERMENTO EM PÓ 250G-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CAIXA 10X250G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,75	R$ 4.270,25
94	WERLISGLON CALACIO ME	SINHA	KG	1275	FUBÁ DE MILHO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - .	R$ 1,97	R$ 2.511,75
95	FF ALIMENTOS EIRELI ME	royal	KG	600	GELATINA EM PÓ-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 Meses na data de entrega.	R$ 7,49	R$ 4.494,00
96	FF ALIMENTOS EIRELI ME	val	KG	135	GOIABADA KG-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 3,89	R$ 525,15
97	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	marajoara	UNIDADES	755	LEITE CONDENSADO - 200G-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - EMBALAGEM TETRA PARK 200G	R$ 1,99	R$ 1.502,45
98	FF ALIMENTOS EIRELI ME	bom coco	FRSC	280	LEITE DE COCO 200 ML-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,94	R$ 543,20
99	FF ALIMENTOS EIRELI ME	ninho	LATAS	120	LEITE EM PÓ - 400G-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM	R$ 12,35	R$ 1.482,00

					ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.		
100	FF ALIMENTOS EIRELI ME	cristal	KG	1200	MACARRÃO "TIPO CONCHA"-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA.	R$ 4,39	R$ 5.268,00
101	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	EMEGE	KG	2800	MACARRÃO "TIPO PADRE NOSSO"-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	R$ 2,65	R$ 7.420,00
102	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	EMEGE	KG	1200	MACARRÃO ESPAGUETE EMEGE, CRISTAL , ADRIA OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,65	R$ 3.180,00
103	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	EMEGE	KG	8030	MACARRÃO PARAFUSO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. . COM AMOSTRA.	R$ 2,65	R$ 21.279,50
104	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	delicia	POTE	4738	MARGARINA 1ª 500GR QUALI OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 3,80	R$ 18.004,40
105	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	delicia	KG	3200	MARGARINA 1ª 1000 GR QUALI/DELICIA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 6,50	R$ 20.800,00
106	FF ALIMENTOS EIRELI ME	amelia	LTª	120	MARGARINA 16 KG (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 69,50	R$ 8.340,00
107	WERLISGLON CALACIO ME	PACHÁ	KG	350	MILHO DE CANJICA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	R$ 1,69	R$ 591,50
108	FF ALIMENTOS EIRELI ME	sinha	KG	550	MILHO PIPOCA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	R$ 3,49	R$ 1.919,50
109	FF ALIMENTOS EIRELI ME	sinha	FRASCOS	12250	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25ºC, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900ML.. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 3,74	R$ 45.815,00
110	FF ALIMENTOS EIRELI ME	caseira	KG	570	POLVILHO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - GRUPO FÉCULA DA MANDIOCA, TIPO1. EMBALAGEM COM 500G.	R$ 3,48	R$ 1.983,60
111	WERLISGLON CALACIO ME	BELA ISCHIA	KG	6660	POLPA DE FRUTA - APRESENTAR AMOSTRA (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL) - POLPA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18ºC. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.	R$ 9,99	R$ 66.533,40
111.1	WERLISGLON CALACIO ME	BELA ISCHIA	KG	740	POLPA DE FRUTA - APRESENTAR AMOSTRA (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP) - POLPA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18ºC. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.	R$ 9,99	R$ 7.392,60
112	FF ALIMENTOS EIRELI ME	moc	KG	2888	SAL - MOC OU CISNE-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - ALIMENTO ESCOLAR - PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 0,77	R$ 2.223,76
113	FF ALIMENTOS EIRELI ME	seara	KG	1250	SALSICHA SADIA/ SEARA OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 4,54	R$ 5.675,00
114	FF ALIMENTOS EIRELI ME	pif paf	KG	4300	SALSICHA DE FRANGO - ALIMENTO ESCOLAR -PREPARADA COM CARNE DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R$ 4,49	R$ 19.307,00
115	WERLISGLON CALACIO ME	BELA ISCHIA	Litros	50	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - SABORES SORTIDOS,NÃO ADOÇADOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL;	R$ 5,99	R$ 299,50

					COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL.		
116	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	nectar brincs	Litros	13500	SUCO CONCENTRADO (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL) - SABORES SORTIDOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL..	R$ 6,80	R$ 91.800,00
116.1	WERLISGLON CALACIO ME	BELA ISCHIA	Litros	1500	SUCO CONCENTRADO (REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA ME E EPP) - SABORES SORTIDOS, ENVASADOS EM EMBALAGENS DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUCO TROPICAL; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA COM NO MÍNIMO 45% DO CONTEÚDO; CLASSIFICAÇÃO: NORMAL; EMBALAGEM RECICLÁVEL..	R$ 6,80	R$ 10.200,00
117	WERLISGLON CALACIO ME	DA FRUTA	GRFA.	840	SUCO CONCENTRADO - GOIABA 500ML , MAGUARY OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,90	R$ 2.436,00
118	WERLISGLON CALACIO ME	DA FRUTA	GRFA.	820	SUCO CONCENTRADO , ABACAXI 500ML, MAGUARY OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,89	R$ 2.369,80
119	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	GRANVILLE	GRFA.	950	SUCO CONCENTRADO - CAJU 500 ML, MAGUARY-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,22	R$ 2.109,00
120	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	dank max	KG	1100	SUCO EM PÓ 1KG COM AÇUCAR, MORANGO, LARANJA, ABACAXI, MARACUJA, UVA, CAJU-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 6,75	R$ 7.425,00
121	WERLISGLON CALACIO ME	PACHÁ	KG	100	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO PARA QUIBE-DEÓTIMAQUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NADATADAENTREGA.	R$ 4,44	R$ 444,00
122	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	neval	Unid	230	VINAGRE 750ML (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA SEM DEPÓSITOS. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM DE 750 ML.	R$ 1,25	R$ 287,50
123	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	E-BAO	LT	7160	ÁGUA SANITÁRIA, QBOA OU EQUIVALENTE - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - COMPOSIÇÃO : HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÀGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: NO MINIMO - 2,0 A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO:	R$ 1,32	R$ 9.451,20
124	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	START	LT	1838	MULTIUSO/ AJAX 500ML OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,39	R$ 2.554,82
125	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ITAJA	LTS	2972	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM - LT (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 3,70	R$ 10.996,40
126	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	OESTE	VD	1572	AMACIANTE 2 LT - CONFORT , YPÊ , FOFO - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - COMPOSIÇÃO QUÍMICA - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁCIDO DI-FOSFÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO A 50%.	R$ 3,47	R$ 5.454,84
127	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ARQPLAST	Unid	295	BALDES PLÁSTICO - REFORÇADO CAP 15 LITROS - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 3,60	R$ 1.062,00
128	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	zupp	Frasco	2020	CERA LIQUIDA INCOLOR 800ML - POLITRIZ - POLILAR OU EQUIVALENTE - (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - COMPOSIÇÃO NO MINIMO: PH: INCOLOR: 7 A 9 - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	R$ 1,98	R$ 3.999,60
129	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	zupp	FRSC	3920	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML - POLITRIZ - POLILAR OU EQUIVALENTE - COMPOSIÇÃO NO MINIMO - PH-VERMELHA: 4,5 A 6,5- ASPECTO: LÍQUIDO DENSIDADE: 0,9800 A 1,0030 G/CM³ - CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	R$ 1,98	R$ 7.761,60
130	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	ZUPP	FRSC	7262	DESINFETANTE 2 LTS -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)- - COMPOSIÇÃO. ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO OU OUTRO , SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE,ALCALINIDADE: PRODUTONEUTRO - PH 6,5 a 7,5.	R$ 2,97	R$ 21.568,14
131	FF ALIMENTOS EIRELI ME	ype	TB	8636	DETERGENTE NEUTRO 500 ML / YPÊ, MINUANO / POLITRIZ OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	R$ 1,36	R$ 11.744,96
132	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	BETTANIN	UNID.	2301	ESPONJA DUPLA FACE-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 0,32	R$ 736,32
133	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	PONJITA	PCTS	790	ESPONJA PARA BANHO MACIA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,15	R$ 908,50
134	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ROMA	Unid	988	FLANELA DE LIMPEZA 30X40CM (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 0,91	R$ 899,08
135	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	DESCARPACK	PCTS	800	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 3,50	R$ 2.800,00
136	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	BOMBRIL	PCT	5700	LÃ DE AÇO - BOM BRIL , ASSOLAN,.... (ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 0,78	R$ 4.446,00
137	WERLISGLON CALACIO ME	COPA LIMPA	Unid	1884	PANO ALVEJADO LIMP.CHÃO 45X85CM - 100% ALGODÃO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,98	R$ 5.614,32
138	FF ALIMENTOS EIRELI ME	personal	PCT	5770	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4X1 - MINIMO C/ 60 M - (PERSONAL OU SIMILAR / APRESENTAR AMOSTRA) -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,99	R$ 17.252,30
139	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	NOTAVEL ECO	FARDO	300	PAPEL HIGIENICO 8X300M - 100% CELULOSE - BRANCO - -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 25,20	R$ 7.560,00
140	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	CASA E COPA	Unid	470	PANO DE PRATO 68X48CM 100% ALGODÃO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,69	R$ 794,30
141	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	icefresh	Unid	730	PASTA DENTAL 90 GRAMAS-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 1,96	R$ 1.430,80
142	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS	capuava	UNIT	594	RODO 60CM C/ CABO REFORÇADO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 4,42	R$ 2.625,48

	EIRELLI-ME						
143	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	RODOBEM	Unid	380	RODO COM CABO REFORÇADO 40CM-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 4,07	R$ 1.546,60
144	WERLISGLON CALACIO ME	YPE	PACT	1580	SABÃO EM BARRA 5X1 MINUANO/YPÊ/BRILHANTE-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 4,93	R$ 7.789,40
145	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ASSIM	KG	4396	SABÃO EM PÓ OMO OU EQUIVALENTE-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 5,92	R$ 26.024,32
146	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	IARA	Unid	1258	SABONETE 90 GR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 0,68	R$ 855,44
147	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	JEJ	Unid	840	SABONETE INFANTIL/ MINIMO 90GR- JONHSON OU SIMILAR-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - 800	R$ 1,33	R$ 1.117,20
148	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	LIXO LIX	PCTE	1550	SACO PARA LIXO 60X80 CM - CAP 60 LITROS - 10X1 , MINIMO 9 MICRAS -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,29	R$ 3.549,50
149	FF ALIMENTOS EIRELI ME	pollylixo	KG	2840	SACO PARA LIXO CAP 100LT, REFORÇADO -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 7,79	R$ 22.123,60
150	INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS VASBRAS	VASBRAS	Unid	3024	VASSOURA PIAÇABA 1ª LINHA - SEM CABO - VASBRAS OU SIMILAR - APRESENTAR A AMOSTRA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 9,50	R$ 28.728,00
151	NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME	capuava	Unid	644	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 4,66	R$ 3.001,04
152	ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME	artesanal	Unidade	666	VASSOURA DE PALHA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 4,30	R$ 2.863,80
153	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	TERMOPOT	PCT	3990	COPOS DESCART. 050ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA)-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 1,18	R$ 4.708,20
154	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	TERMOPOT	PCT	6040	COPOS DESCART. 200ML 100X1 (APRESENTAR AMOSTRA)-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 2,47	R$ 14.918,80
155	FF ALIMENTOS EIRELI ME	vinigaz	Unid	82	REGULADOR DE GÁS-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 19,80	R$ 1.623,60
156	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	GABOARDI	PCT	498	FÓSFORO 10X1 - MÇ-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE).	R$ 1,93	R$ 961,14
157	CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PLASFORT	KG	300	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 KG , 5 kg e 10 kg , APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	R$ 12,99	R$ 3.897,00
158	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	GENCO	KG	1400	CLORO 70% - PARA PISCINA - GENCO , HIDROAZUL , FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELA ANVISA-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 17,30	R$ 24.220,00
159	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	GENCO	cx	30	ALGICIDA CHOQUE 20X1 LT - HIDROAZUL, GENCO, HIDROAZUL - PARA PISCINA - AUTORIZADO PELA ANVISA	R$ 556,08	R$ 16.682,40
160	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	GENCO	KG	900	ESTABILIZADOR DE PH OU ELEVADOR DE ALCALINIDADE - AUTORIZADO PELA ANVISA -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 7,70	R$ 6.930,00
161	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	GENCO	KG	300	SULFATO DE ALUMINIO /-(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 2,64	R$ 792,00
162	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	GENCO	LT	400	DIMINUIDOR DE PH, GENCO - AUTORIZADO PELA ANVISA -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 9,45	R$ 3.780,00
163	MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-ME	GENCO	LT	360	CLARIFICANTE , GENCO OU HIDROAZUL, -(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	R$ 14,57	R$ 5.245,20

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 005/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até quarenta (40) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: decorridos atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo previsto no edital, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo previsto no edital, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal .

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.005/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.005/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) GILSON ROSA BATISTA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, Estado de Goiás, em 07, de março de 2017.

GISON ROSA BATISTA
Município
Gestor Municipal

JOSE VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

CONTRATADA(S):
INDUSTRIA E COMERCIO TUPINAMBÁS LTDA

MELCHISEDECH VAZ RABELO

JUNIOR E LADISLA LTDA ME

ALBERTO LUIS RUY ME

ELVISLEI RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME

PANIFICADORA DELLA PAES LTDA

WERLISGLON CALACIO ME

FRANCISCA MARIA DE SELES PE - ME

NFG COMERCIAL EIRELI-MEMARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELE-M

INDÚSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS VASBRAS

AERO GAS LTDA ME

FF ALIMENTOS EIRELI ME

PANIFICADORA CAFÉ E PROSA LTDA

BURLOT ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

NUTRICIONAL COM. DE ALIMENTOS EIRELLI-ME

CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F0A493D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 000014/2017
Ata de registro de preço, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.
Processo Nº:000014/2017
Validade: 12(doze) meses.
Às 08:28 horas do dia 22 de Março de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV SAO JOSE, nº 11, CENTRO, IPORA, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 ,

representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 922.301.051- 91, e os membros da Equipe de Apoio , designados pelo Decreto nº 36/2017, de 18/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 128/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 000014/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/23,1/24,1/22,1/47,1/ 87,1/93,1/125,1/131,1/ 132,1/150,1/151,1/152,1/92,1/7,1/79,1/165,1 /13,1/45,1/48,1/63,1/98,1/114,1/129,1/130,1/149,1/179,1/53	Nome:STOCK COMERCIAL LTDA-EPP CPF:09.560.857/0001-30 Endereço:RUA S-1 ,ST BELA VISTA Fone: Email:licitacao@papelaria dinamica.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
1/27,1/28,1/29,1/69,1/9,1/15,1/16,1/35,1/36,1/37,1/39,1/67,1/88,1/95,1/122,1/144,1/166,1/84,1/135,1/76,1/77,1/164,1/175,1/20,1/21,1/38,1/33,1/43,1/55,1/70,1/71,1/136,1/138,1/168,1/169,1/170 ,1/75,1/97,1/173,1/174,1/2,1/8,1/44,1/54,1/99,1/11,1/32,1/34,1/74,1/116	Nome:MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP CPF:06.338.087/0001-98 Endereço:RUA 68 ,CENTRAL Fone: Email:anderson@papelaria primicias.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
1/58,1/60,1/113,1/1,1/5,1/50,1/56,1/62,1/66,1/86,1/90,1/109,1/133,1/139,1/141,1/147,1/148,1/146,1/171,1/180,1/182,1/42,1/3,1/72,1/96,1/108,1/143,1/186,1/4,1/17,1/30,1/31,1/40,1/41,1/49,1/61 ,1/82,1/81,1/119,1/128,1/172,1/181,1/183,1/184,1/18,1/57,1/142,1/158,1/161,1/160,1/159,1/176,1/177,1/178,1/65,1/78	Nome:BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP CPF:10.867.306/0001-01 Endereço:AV C-104 QD 259 LT 05,JARDIM AMERICA Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
1/59,1/68,1/12,1/14,1/19,1/51,1/85,1/100,1/110,1/134,1/163,1/73,1/118,1/26,1/25,1/46,1/64,1/80,1/83,1/94,1/102,1/103,1/104,1/105,1/106,1/112,1/115,1/117,1/121,1/123,1/124,1/137,1/153,1/15 4,1/155,1/156,1/157,1/162,1/6,1/52,1/91,1/101,1/107,1/120,1/145,1/167,1/127,1/10,1/89	Nome:JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA CPF:25.207.083/0001-15 Endereço:RUA 61 QD 38 LT 29 SALA01,SETOR CENTRAL Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000014/2017.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000014/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE/ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	39,0000	AGENDA PERMANENTE	13,9000	542,1000
1/2	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	28,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COMPRIMENTO 11CM LARGURA 6,5 CM COR AZUL	3,4500	96,6000
1/3	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	83,0000	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	3,0000	249,0000
1/4	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	60,0000	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ	3,5900	215,4000
1/5	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	2320,0000	APONTADOR C/ DEPOSITO	0,7400	1716,8000
1/6	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	2,0000	BALDE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO 200PEÇAS REF. 1349	55,2000	110,4000
1/7	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	9,0000	BARBANTE CRÚ 100% ALGODÃO Nº 6	2,8000	25,2000
1/8	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	210,0000	BISNAGA DE TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA CORES VARIADAS	5,4500	1144,5000
1/9	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	250,0000	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38 X 50MM 100FOLHAS 4 X 1 AMARELO	3,9000	975,0000
1/10	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	40,0000	BLOCO DE COPIA DE CHEQUE 100 FLS	3,4500	138,0000
1/11	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	2,0000	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M - 30X1	47,8000	95,6000
1/12	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	3156,0000	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COR BRANCA	0,8500	2682,6000
1/13	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	730,0000	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS SIMPLES SEM ARAME	3,4000	2482,0000
1/14	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	655,0000	CADERNO CAPA DURA 96 FLS UNIVERSITÁRIO SEM ARAME	5,2500	3438,7500
1/15	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	305,0000	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	3,5800	1091,9000
1/16	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	275,0000	CADERNO DE ARAME PEQUENO 96FLS	3,2500	893,7500
1/17	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	80,0000	CADERNO DE DESENHO 80 FLS	3,3500	268,0000
1/18	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	20,0000	CADERNO UNIVERSITARIO 15 MATERIAS	15,6000	312,0000
1/19	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	70,0000	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIGITOS, COM PILHA AA	14,3600	1005,2000
1/20	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	12,0000	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 PRETA	19,8000	237,6000
1/21	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	12,0000	CANETA DE RETROPROJETOR 2.0 12X01 VERMELHA	19,8000	237,6000
1/22	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	66,0000	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100 X 1 PRETA	52,0000	3432,0000
1/23	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	156,0000	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 100X1 - AZUL	52,0000	8112,0000
1/24	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	27,0000	CANETA ESFEROGRAFICA 7,0 100 X 1 VERMELHA	52,0000	1404,0000
1/25	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	24,0000	CANETA HI-TECNOPOINT 0,5 V.5 P/ECG COR PRETA	14,9000	357,6000
1/26	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	24,0000	CANETA HI TECNOPOINT 0.5 V.5P/ECG AZUL	14,9000	357,6000
1/27	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	185,0000	CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 (CORES VARIADAS)	13,7000	2534,5000
1/28	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	72,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA 2.0 AZUL	1,6500	118,8000
1/29	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	180,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 PRETA	1,6500	297,0000
1/30	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	31,0000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100 X 1 PRETA	22,8600	708,6600
1/31	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	30,0000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100 X 1 TRANSPARENTE	27,8000	834,0000
1/32	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	5,0000	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO REF. 637 - 6 DIGITOS	222,0000	1110,0000
1/33	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	2630,0000	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM CORES VARIADAS	0,4900	1288,7000
1/34	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	200,0000	CD R VIRGEM	0,9700	194,0000
1/35	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	173,0000	CLIPE GALVANIZADO Nº 1/0 500g	7,9000	1366,7000
1/36	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	258,0000	CLIPE GALVANIZADO Nº 2/0 500g	7,9000	2038,2000
1/37	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	186,0000	CLIPE GALVANIZADO Nº 3/0 500g	7,9000	1469,4000
1/38	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	10,0000	CLIPE GALVANIZADO Nº 4/0 500G	7,9000	79,0000
1/39	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	73,0000	CLIPE GALVANIZADO Nº 8/0 500GRAMAS	7,9000	576,7000
1/40	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	10,0000	COLA ADESIVA CONTACTE 75 GR	10,4500	104,5000
1/41	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	660,0000	COLA ALTO RELEVO 23 GR	4,0500	2673,0000
1/42	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	134,0000	COLA BASTÃO 10 G	0,8600	115,2400
1/43	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	152,0000	COLA BRANCA LÍQUIDA 500 GR	4,9000	744,8000
1/44	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	KG	102,0000	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1K	7,4000	754,8000
1/45	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	1690,0000	COLA COLORIDA 23 GR	1,3000	2197,0000
1/46	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	858,0000	COLA DO ARTESÃO DE SILICONE LÍQUIDO PARA E.V.A. E ISOPOR 60 ML	4,5700	3921,0600
1/47	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	9098,0000	COLA ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA 90GR	1,4000	12737,2000

1/48	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	1680,0000	COLA GLITER 23 GR	1,5000	2520,0000
1/49	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	KG	121,0000	COLA QUENTE FINA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE - KG	31,0000	3751,0000
1/50	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	KG	125,0000	COLA QUENTE GROSSA 7 MM X 30 CM TRANSPARENTE - KG	31,0000	3875,0000
1/51	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	523,0000	CORRETIVO Á BASE D'AGUA 18ML	1,1500	601,4500
1/52	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	5,0000	DAMA TABULEIRO 31 X 31 CM PEÇAS DE MADEIRA REF. 1107	13,0900	65,4500
1/53	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	2,0000	DAMA TUDO TRILHA JOGO DA VELHA REF. 1101	40,9000	81,8000
1/54	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	2,0000	DOMINO 28 PEÇAS REF 1009	22,0000	44,0000
1/55	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	760,0000	DVD R VIRGEM COM ENVELOPE	1,4000	1064,0000
1/56	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	KG	13,0000	ELÁSTICOSUPERAMARELO Nº 18 - KG	21,0000	273,0000
1/57	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	280,0000	ENVELOPE PARDO 24CM X 34 CM	0,1700	47,6000
1/58	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	34380,0000	ENVELOPE SACO OURO 18 X 24 CM	0,1400	4813,2000
1/59	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	59550,0000	ENVELOPE SACO OURO 26 X 36 CM	0,2400	14292,0000
1/60	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	20020,0000	ENVELOPE SACO OURO 31 X 41 CM	0,4000	8008,0000
1/61	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	66,0000	ESTILETE ESTREITO 9 MM REFORÇADO - PEQUENO	0,7000	46,2000
1/62	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	123,0000	ESTILETE LARGO 18 MM REFORÇADO - GRANDE	1,4000	172,2000
1/63	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	160,0000	ESTOJO DE CANETINHA COLOR GORSSA 12 X 1 (PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS)	12,6000	2016,0000
1/64	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	80,0000	ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOLOR FINA 12 X 1 (PONTA FIRME, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA E CORES VIVAS)	4,4500	356,0000
1/65	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	60,0000	ETIQUETA A4365 67,7MM X 99MM COM 8 POR FOLHA 100X1	35,0000	2100,0000
1/66	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	15,0000	ETIQUETA PARA IMPRESSORA 16 ETIQUETASPORFOLHAA-4 33,9MMX99,0MM100X1	35,0000	525,0000
1/67	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	62,0000	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	1,0000	62,0000
1/68	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	1355,0000	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M BRANCO	3,2600	4417,3000
1/69	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	1453,0000	FITA ADESIVA EMPACOTADORA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 45 CM	2,7000	3923,1000
1/70	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	150,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	1,2500	187,5000
1/71	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	384,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTECOLORIDO 12 MM X 10 M - CORES VARIADAS	0,6000	230,4000
1/72	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	50,0000	FITA CORRETIVA CINTA CORRECTORA12 MTSX 4,2 MM	5,6900	284,5000
1/73	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	90,0000	FITADECETIM10MMCOM 10 MTS CORES VARIADAS	4,2300	380,7000
1/74	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	50,0000	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	8,9000	445,0000
1/75	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	M	120,0000	FITILHO 50 MTS CORES VARIADAS	1,5000	180,0000
1/76	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	6230,0000	FOLHADEE.V.A.2MM40X 60 CM CORES VARIADAS	1,5000	9345,0000
1/77	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	100,0000	FOLHA DE E.V.A. COM GLITER 2 MM 40 X 60 CM CORES VARIADAS	5,0500	505,0000
1/78	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	8,0000	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA 3000 FLS	104,0000	832,0000
1/79	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	24,0000	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA RAZÃO 6000FLS	112,9000	2709,6000
1/80	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	550,0000	GIZ DE CERA ESCOLAR GROSSO 12 X 1	2,7500	1512,5000
1/81	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	10,0000	GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 (NÃO TÓXICO- COLORIDO)	2,3000	23,0000
1/82	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	10,0000	GIZ PARA QUADRO NEGRO 220 GR 60 X 1 (NÃO TÓXICO- BRANCO)	2,2900	22,9000
1/83	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	140,0000	GLITER EM PÓ ESCOLAR CORES VARIADAS	0,8100	113,4000
1/84	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	42,0000	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/10	54,7000	2297,4000
1/85	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	64,0000	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, PARA ATÉ 25 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6	18,0000	1152,0000
1/86	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	23,0000	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 MM 5000X1	16,9800	390,5400
1/87	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	10,0000	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 5000X1	17,6000	176,0000
1/88	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	290,0000	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 MM 5000 X 1	3,8000	1102,0000
1/89	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	50,0000	GRAMPO PLÁSTICO BRANCO 195X7X58 MM 50X1	7,6100	380,5000
1/90	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	100,0000	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO 300X9X112 MM 50X1	12,3500	1235,0000
1/91	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	5,0000	KIT RAQUETE REF. 1337	15,0800	75,4000
1/92	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	642,0000	LÁPIS DE COR LONGO 12 X 1	3,9000	2503,8000
1/93	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	133,0000	LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144 X 1	32,8000	4362,4000
1/94	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	160,0000	LÁSTEX CORES VARIADAS (MENOS PRETO)	1,0200	163,2000
1/95	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	360,0000	LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 100 FOLHAS	9,5000	3420,0000
1/96	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	78,0000	LIVRO ATA CAPA DURA PRETO 200 FOLHAS	16,3000	1271,4000
1/97	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	38,0000	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FLS 218MM X 319 MM GRANDE	11,0000	418,0000
1/98	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	1030,0000	MASSA DE MODELAR 90 GR 6 X 1	1,8000	1854,0000
1/99	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	2,0000	MEMÓRIA EDUCATIVA REF. 1355	22,5000	45,0000
1/100	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS	UN	620,0000	MOLHA DEDO PASTA 12 GR	2,0900	1295,8000

	LTDA					
1/101	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	2,0000	MONTA FÁCIL 200 PEÇAS REF. 1519	48,3300	96,6600
1/102	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	130,0000	OLHOS MÓVEIS Nº 05	0,9900	128,7000
1/103	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	570,0000	OLHOS MÓVEIS Nº 07	0,9900	564,3000
1/104	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	130,0000	OLHOS MÓVEIS Nº 10	0,9900	128,7000
1/105	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	570,0000	OLHOS MÓVEIS Nº 12	0,9900	564,3000
1/106	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	480,0000	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	0,9100	436,8000
1/107	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	FL	50,0000	PAPEL CAMURCA PRETO	0,9100	45,5000
1/108	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	2,0000	PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL 100 FOLHAS	22,0000	44,0000
1/109	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	74,0000	PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL 100 FOLHAS	22,0000	1628,0000
1/110	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	1875,0000	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	0,9100	1706,2500
1/112	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	420,0000	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	0,6100	256,2000
1/113	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	1288,0000	PAPEL CHAMEX A-4 CAIXA COM 10 X 1 (BRANCO)	148,5000	191268,0000
1/114	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	90,0000	PAPEL CHAMEX COLORIDO 100 FLS CAIXA COM 25X1 - CORES VARIADAS	96,0000	8640,0000
1/115	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	560,0000	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	0,7900	442,4000
1/116	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	10,0000	PAPEL COUCHE A4 BRANCO 180 GRS 50 FLS	12,7000	127,0000
1/117	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	1310,0000	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	0,8100	1061,1000
1/118	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	620,0000	PAPEL DE PRESENTE MOTIVO INFANTIL PEQUENO PARA RECORTAR	0,6100	378,2000
1/119	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	130,0000	PAPEL ESPECIAL OFFPINHO 100 X 1	15,6300	2031,9000
1/120	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	4,0000	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180GRS 50 FLS	20,3000	81,2000
1/121	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	420,0000	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	0,9100	382,2000
1/122	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	15,0000	PAPEL LINHO BRANCO A-4 180G 50FLS	14,8000	222,0000
1/123	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	110,0000	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO (ESTAMPAS VARIADAS)	2,5400	279,4000
1/124	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	110,0000	PAPEL MICRO-ONDULADO LISO (CORES VARIADAS)	2,5400	279,4000
1/125	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	50,0000	PAPEL OFICIO 2 500 FOLHAS 10X1	210,0000	10500,0000
1/127	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	8,0000	PAPEL PARA FOTO DIGITAL 50 X 1	20,3000	162,4000
1/128	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	500,0000	PAPEL PARDO	0,4600	230,0000
1/129	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	1060,0000	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	0,1500	159,0000
1/130	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	36,0000	PAPEL VERGE 180/G M² 50 X 1 CASCA DE OVO (BRANCO)	14,7100	529,5600
1/131	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	530,0000	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PLASTIFICADA	7,9000	4187,0000
1/132	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	1110,0000	PASTA AZ LOMBO LARGO PLASTIFICADA	7,9000	8769,0000
1/133	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	700,0000	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS	1,4300	1001,0000
1/134	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	820,0000	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 16 MM FINA CORES VARIADAS	1,7000	1394,0000
1/135	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	1680,0000	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DIMENSÃO: 380 X 175 X 290 CORES VARIADAS	4,2000	7056,0000
1/136	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	300,0000	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO: 335 X 238 X 15 MM - CORES VARIADAS	1,7000	510,0000
1/137	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	271,0000	PASTA PROCESSO DE ALUNO 100 x 01 AMARELA	46,4000	12574,4000
1/138	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	70,0000	PASTA RODOCLIP	3,0000	210,0000
1/139	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	2300,0000	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA NATURAL - ARQUIVO	1,1400	2622,0000
1/141	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	54,0000	PEN DRIVE 16 GB	31,0000	1674,0000
1/142	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	41,0000	PEN DRIVE 8 GB	23,7000	971,7000
1/143	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	25,0000	PERCEVEJO LATONADO DOURADO - 100X1 (TACHINHAS)	2,0000	50,0000
1/144	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	42,0000	PERFURADOR 2 FUROS 25 FOLHAS C/ REGUA DE POSICIONAMENTO	17,0000	714,0000
1/145	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	5,0000	PERFURADOR DE UM FURO TIPO TESOURA	7,8300	39,1500
1/146	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	60,0000	PINCEL ATOMICO 1 2X 1 VERMELHO	17,7000	1062,0000
1/147	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	77,0000	PINCEL ATOMICO 12 X 1 AZUL	17,7000	1362,9000
1/148	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	70,0000	PINCEL ATÔMICO 12 X 1 PRETO	17,7000	1239,0000
1/149	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	97,0000	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL	24,6000	2386,2000
1/150	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	110,0000	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 PRETO	24,6000	2706,0000
1/151	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	8,0000	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERDE	24,6000	196,8000
1/152	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	110,0000	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 VERMELHO	24,6000	2706,0000
1/153	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	130,0000	PINCEL PARA PINTURA 808 Nº 06	1,9300	250,9000
1/154	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	130,0000	PINCEL PARA PINTURA 808 Nº 08	2,1300	276,9000
1/155	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	130,0000	PINCEL PARA PINTURA 808 Nº 10	2,4400	317,2000
1/156	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	130,0000	PINCEL PARA PINTURA 808 Nº 12	2,6400	343,2000

1/157	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	130,0000	PINCEL PARA PINTURA 808 Nº 20	5,2800	686,4000
1/158	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	40,0000	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO MARROM E CERDAS MACIAS Nº 0	6,1300	245,2000
1/159	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	40,0000	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS Nº 08	7,5700	302,8000
1/160	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	35,0000	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS Nº 14	6,2700	219,4500
1/161	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	35,0000	PINCEL PARA PINTURA EM TELA TINTA A OLEO CABO VERMELHO E CERDAS MACIAS Nº 12	8,8600	310,1000
1/162	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	146,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	14,3600	2096,5600
1/163	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	166,0000	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	18,7100	3105,8600
1/164	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	183,0000	PLÁSTICO AUTOCOLANTE 25 M X 45 CM	57,0000	10431,0000
1/165	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	180,0000	PRANCHETA ACRILICA CRISTAL A-4	10,0000	1800,0000
1/166	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	270,0000	PRANCHETA MDF OFICIO/A4 COM PRENDEDOR DE METAL	3,2500	877,5000
1/167	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	UN	2,0000	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO REF. 1613	9,2800	18,5600
1/168	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	55,0000	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 12 X 1 AZUL	47,3000	2601,5000
1/169	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	55,0000	REABASTECEDOR PINCEL PARAQUADROBRANCO12 X 1 PRETO	47,3000	2601,5000
1/170	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	55,0000	REABASTECEDOR PINCEL PARAQUADROBRANCO12 X 1 VERMELHO	47,3000	2601,5000
1/171	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	668,0000	RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 30 CM	0,7100	474,2800
1/172	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	83,0000	RÉGUA CRISTAL REFORÇADA 50 CM	2,5700	213,3100
1/173	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	700,0000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 15CM X 22CM	1,1000	770,0000
1/174	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	UN	700,0000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DECORADO 30CM X 40 CM	1,3000	910,0000
1/175	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP	M	150,0000	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS - METRO	12,4500	1867,5000
1/176	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	50,0000	TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 30	11,6000	580,0000
1/177	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	50,0000	TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 40	13,4000	670,0000
1/178	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	50,0000	TELA PARA PINTURA A OLEO 50 X 50	15,0000	750,0000
1/179	STOCK COMERCIAL LTDA-EPP	UN	130,0000	TESOURA PONTO VERMELHO 8 POLEGADAS REFORÇADA EXTRACORT GRANDE	8,4000	1092,0000
1/180	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	505,0000	TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA SEM PONTA - PRETA	1,8000	909,0000
1/181	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	700,0000	TINTA GUACHE 15ML 6 X 1	2,7000	1890,0000
1/182	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	73,0000	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR AZUL	2,5300	184,6900
1/183	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	780,0000	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	2,6000	2028,0000
1/184	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	UN	110,0000	TINTA PINTAKARA 15 ML6 X1	27,0000	2970,0000
1/186	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP	M	3340,0000	TNT CORES VARIADAS	1,4700	4909,8000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000014/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada
pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos
fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o
fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 000014/2017.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000014/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000014/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 22/03/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

IPORA, em 28 de Março de 2017.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Contratada(s):

STOCK COMERCIAL LTDA-EPP

MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI EPP

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C15F0E5A

